

---

**INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 04/2022**  
**SICONV Nº 054206/2021**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO O ESPORTE TRANSFORMANDO VIDAS A SER EXECUTADO NA CIDADE DE SALVADOR

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 17/10/2022 A 20/10/2022

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 21/10/2022

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** institutoalimentandovidas@gmail.com

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Marcos Lázaro Silva dos Santos

**E-MAIL:** institutoalimentandovidas@gmail.com

**Telefone:** 71 9983-4712

## **1 – Preâmbulo**

O Instituto Alimentando Vidas é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Direta da Mata Escura, nº 668, Mata Escura. O objetivo do Projeto O esporte transformando vidas é promover o acesso de 1000 pessoas de 5 a 21 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal, as práticas esportivas de futebol de campo e judô em 10 bairros da cidade de Salvador, propiciando o bem-estar uma vida saudável, além de oportunizar o convívio social e o pleno exercício da cidadania.

Cria-se a Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 002 – modalidade: menor preço unitário, da emenda parlamentar no âmbito do convênio SICONV 054206/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Espote do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria inteministeral nº424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2 – DO OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais para atuarem no **Projeto O esporte transformando Vidas** na Cidade do Salvador/BA, visando a substituição e atendendo as especificações abaixo discriminadas:

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	QTD	PERÍODO	QUALIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total	CARGA HORÁRIA
Assessoria de Comunicação	1	5 meses	Profissional de nível superior em Comunicação social	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00	20 horas semanal
Auxiliar Administrativo	5	5 meses	Nível médio	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00	40 horas semanal
Designer de mídias sociais	1	5 meses	Profissional com experiência em redes sociais	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00	20 horas semanal
Instrutor de Judô	4	5 meses	Nível médio com experiência comprovada na atuação como Instrutor de judô	R\$1.280,00	R\$ 25.600,00	4 horas semanal

### 3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do convênio SICONV 054206/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Alimentando Vidas, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

### 4 - DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 - Assessoria de comunicação - Profissional de nível superior em Jornalismo ou Comunicação social

4.2 - Auxiliar administrativo - Nível médio

4.3 - Designer de mídias sociais - Profissional com experiência em redes sociais.

4.4 - Instrutor de Judô - Nível médio com experiência comprovada na atuação como Instrutor de futebol de campo

### 5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 – Para os cargos de nível superior, será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em projetos sociais: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h em projetos sociais: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 5 pontos;

5.2 - Para o cargo de nível médio será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional em projetos sociais: 10 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 10 pontos;

## 6 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar de acordo a carga horária semanal pré-estabelecida para atuar nas atividades definidas no convênio SICONV 054206/2021.

## 7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 – O currículo do profissional interessado e o CNPJ deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [institutoalimentandovidas@gmail.com](mailto:institutoalimentandovidas@gmail.com)

7.3 – Os currículos recebidos até o dia 20/10/2022 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 21/10/2022, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet ([institutoalimentandovidas.com.br](http://institutoalimentandovidas.com.br))

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 8 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do convênio SICONV 054206/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Alimentando Vidas, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do **Projeto O esporte transformando Vidas** conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Alimentando Vidas.



Marcos Lázaro Silva dos Santos  
Presidente